SIGMA INDIE RAIZ AGRO PERFORMADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 63.672.769/0001-76
("Fundo")

ATO DO ADMINISTRADOR REALIZADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por meio do Ato Declaratório nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários e de custódia de valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administrador"), no âmbito de suas competências e nos termos do Regulamento do Fundo,

CONSIDERANDO QUE:

a) em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 21 de outubro de 2026 ("AGC"), os Cotistas do Fundo aprovaram a alteração do Regulamento do Fundo, nos termos das matérias constantes da ordem do dia;

b) a referida AGC autorizou o Administrador a adotar todas as providências necessárias à implementação e formalização das alterações aprovadas no Regulamento;

c) considerando a necessidade de estabelecer expressamente a data de início da vigência das alterações aprovadas, faz-se necessária a presente rerratificação para estabelecer que as referidas alterações entrarão em vigor em 10 de novembro de 2026; e

d) a presente rerratificação tem por objeto exclusivamente estabelecer a data de entrada em vigor das alterações ao Regulamento aprovadas na AGC, permanecendo ratificados e inalterados todos os demais termos, condições e deliberações aprovados na AGC.

RESOLVE:

I. estabelecer que as alterações ao Regulamento do Fundo aprovadas no âmbito da AGC entrarão em vigor em **10 de novembro de 2026**;

II. esclarecer que a presente rerratificação tem por objeto exclusivamente estabelecer a data de entrada em vigor das alterações ao Regulamento aprovadas na AGC, permanecendo integralmente ratificadas e inalteradas todas as demais deliberações, condições, autorizações e disposições constantes da AGC; e

III. determinar a adoção de todas as providências necessárias à implementação e formalização das alterações ao Regulamento, observada a data de entrada em vigor ora estabelecida.

O presente Ato entra em vigor na presente data.

São Paulo, 10 de novembro de 2026.

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador